




GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº 640
Processo nº 060.004.203/2015
Rubrica: 
Matricula: 1680123-7

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2016-SES/DF, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA RIMTEC MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DA QUALIDADE DA ÁGUA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS/MATERIAIS INTEGRANTES NOS PURIFICADORES DE ÁGUA POR OSMOSE REVERSA PERTENCENTES À SES/DF.

PROCESSO: 060.004.203/2015.

Considerando a **Clausula Quinta** – Do Valor do Contrato nº 042/2016, que prevê o reajuste nos contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses; a autorização para a concessão do reajuste e as demais informações contidas no Processo nº 060.004.203/2015, resolvo apostilar o Ajuste citado, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Os valores do Contrato nº 042/2016 – SES/DF, ficam reajustados em **2,8448%**, (dois inteiros e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito décimos de milésimos por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, referente ao período compreendido entre **março de 2017 a fevereiro de 2018**, conforme o cálculo da progressão de custos, fl. 620.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor Total Anual do Contrato nº 042/2016 – SES/DF passará de **R\$ 770.580,59** (setecentos e setenta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos) para **R\$ 792.502,07** (setecentos e noventa e dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo **R\$ 397.324,11** (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e quatro reais e onze centavos), referente ao elemento de **despesa 33.90.39** e **R\$ 395.177,96** (trezentos e noventa e cinco mil, cento e setenta e sete reais e noventa e seis centavos), referente ao elemento de despesa **33.90.30**, a vigorar a partir de **18/04/2018**. O valor total anual do reajuste é de **R\$ 21.921,48** (vinte e um mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620228850002	10302620228850002



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

III	Elemento de Despesa:	339039	339030
IV	Fonte de Recursos:	100000000	100000000
V	Valor Inicial	R\$ 10.931,06	R\$ 10.990,42
VI	Nota de Empenho:	2018NE08074	2018NE08075
VII	Data de Emissão:	26/09/2018	26/09/2018
VII	Evento:	400091	400091
VII	Modalidade:	ESTIMATIVO	ESTIMATIVO

CLÁUSULA TERCEIRA

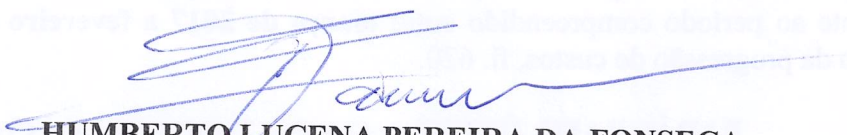
3.1. A CONTRATADA deve apresentar a complementação da garantia, no valor de R\$ 1.096,07 (hum mil, noventa e seis reais e sete centavos), referente ao valor do reajuste, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender ao reajuste, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília, 27 de novembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL